



BOLETIM INFORMATIVO

3º trimestre de 2022

AUDITAGENS DE SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INSCRITAS NO CTF/APP



Boletim Informativo

3º Trimestre de 2022 - Versão 1.1

2

Ministério do Meio Ambiente

Joaquim Álvaro P. Leite

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Eduardo Fortunato Bim

Diretoria de Qualidade Ambiental

Carolina Fiorillo Mariani

Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental

Rosângela Maria Ribeiro Muniz

Coordenação de Avaliação e Instrumentos da Qualidade Ambiental

Simone de Castro Viana

Endereço do editor

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Qualidade Ambiental

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

diqua.sede@ibama.gov.br

Tel.: (61) 3316-1592

Fax: (61) 3316-1243

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou

Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)

<https://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf>

Contato: acesse o Fala com o Ibama

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realiza rotineiramente auditoria dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP).

O CTF/APP identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, por elas exercidas, conforme o inciso IV, do art. 2º, da Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021.

A auditoria tem por finalidade manter a base de dados do CTF/APP saneada, gerando informações mais precisas e confiáveis por meio de alterações de dados cadastrais realizadas pelo Ibama.

Neste Boletim Informativo são divulgadas as auditorias das quais resultaram alterações de situação cadastral de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, conforme previsão da Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021.

No 3º trimestre de 2022 foram realizadas 788 auditorias (Figura 1) realizadas exclusivamente por servidores do Ibama em processo de trabalho rotineiro de verificação de consistência de dados de inscrições.

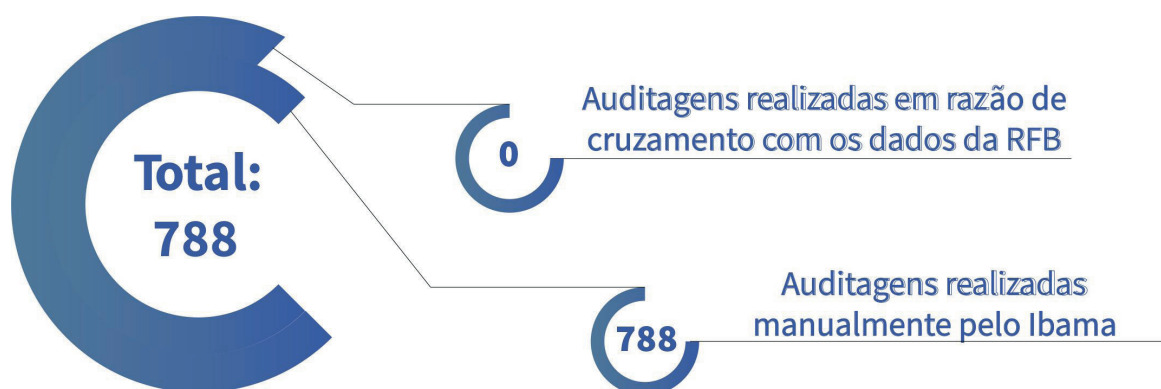


Figura 1 – Total de auditorias realizadas no 3º trimestre de 2022.

1. TIPO DE PESSOA

Foram efetuadas 637 (80,8%) auditagens de pessoas jurídicas e 151 (19,2%) auditagens de pessoas físicas (Figura 2).



Figura 2 – Total de auditagens por tipo de pessoa no 3º trimestre de 2022.

2. UNIDADES FEDERATIVAS

No 2º trimestre de 2022, doze Unidades da Federação corresponderam a mais de 80% das auditagens: Pará, Paraíba, Ceará, Espírito Santo, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

As Unidades da Federação com maior quantidade de auditagens foram Pará, Paraíba e Ceará que, juntas, somaram 297 (37,6%) alterações de situação cadastral (Figura 3).

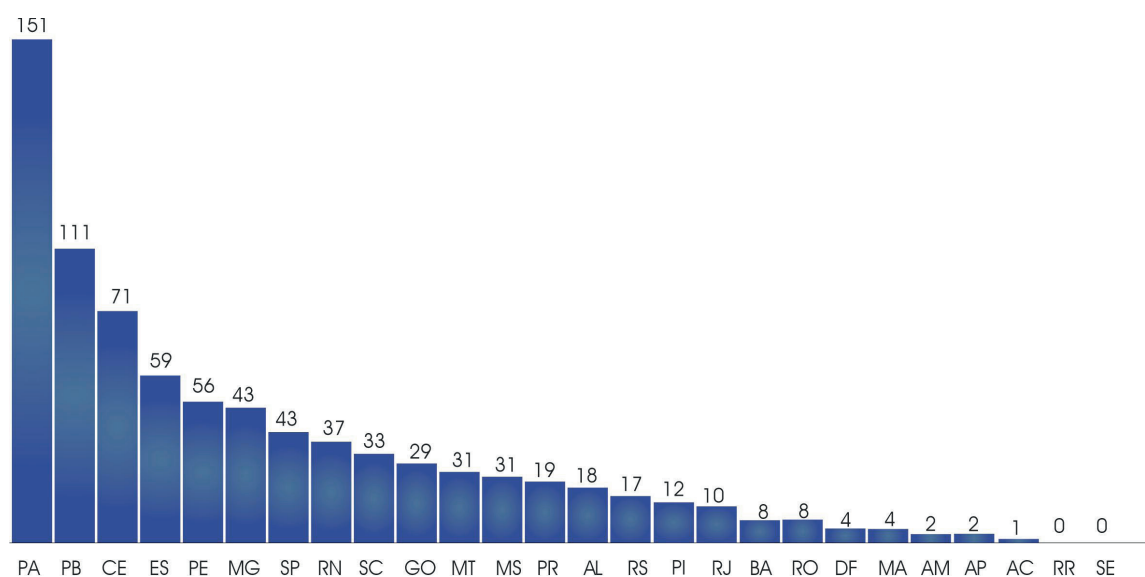


Figura 3 – Quantidade de auditagens realizadas nos Estados no 3º trimestre de 2022.

3. SITUAÇÃO CADASTRAL

A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP corresponde a uma das seguintes situações cadastrais: ativo; encerrado; cadastramento indevido; suspenso para averiguação; e cadastramento de ofício.

No 3º trimestre de 2022, 315 inscrições tiveram a respectiva situação cadastral alterada para “Encerrado”, o que corresponde a 69,7% das auditagens (Figura 4).

| Situação Cadastral | Auditagens realizadas |
|----------------------------|-----------------------|
| Encerrado | 559 |
| Cadastramento Indevido | 145 |
| Ativo | 76 |
| Suspenso para Averiguações | 8 |
| Cadastramento de Ofício | 0 |

Figura 4 – Auditagens realizadas, por situação cadastral, no 3º semestre de 2022.

4. HISTÓRICO DE AUDITAGENS

O número acumulado de auditagens de 2022 até o 3º trimestre foi de 1.573 alterações de situações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, conforme o gráfico a seguir.

As auditagens no 3º trimestre de 2022 corresponderam a 50,1% desse total (Figura 5).

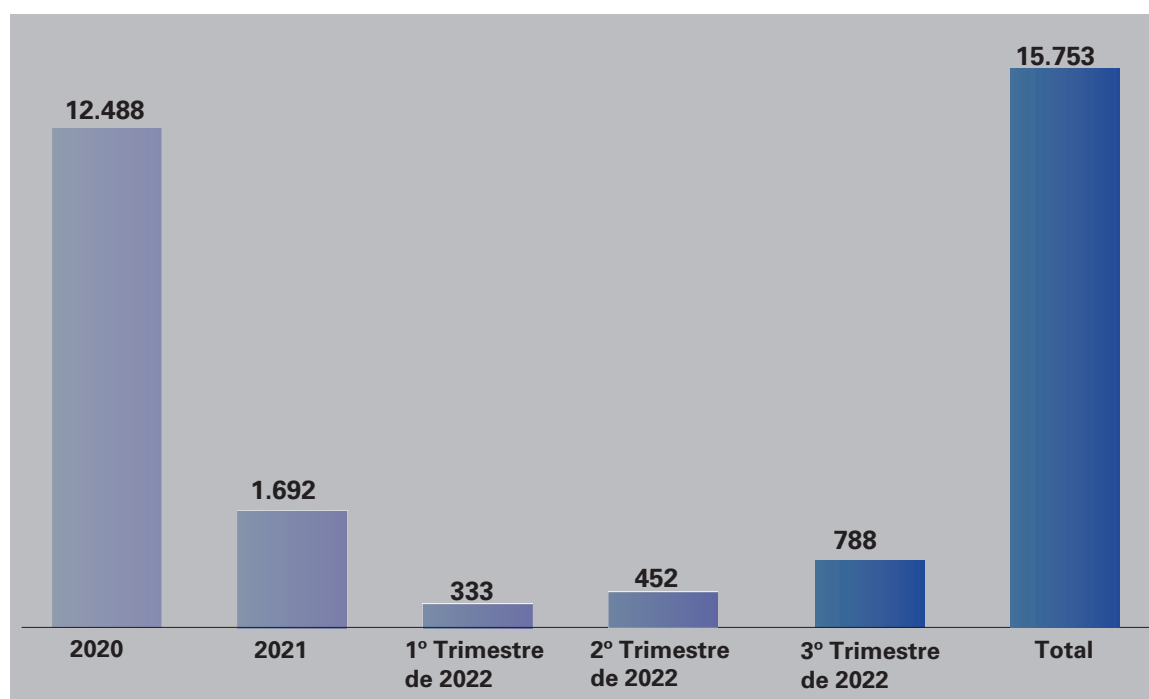


Figura 5 – Histórico de auditagens de anos anteriores e por trimestre de 2022.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

[Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981](#): Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

[Instrução Normativa nº 13, de 23 de abril de 2021](#): Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Elaboração:

Coordenação de Avaliação e Instrumentos da Qualidade Ambiental (Coavi)

Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental (CGQUA)

Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua)

Acompanhe o Ibama nas Redes Sociais

